



**CIRCULAR Nº 0201-DEB/2016**  
**25 de novembro de 2016**

*Às Equipes Gestoras das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental*

Assunto: **Inscrição de Classes e/ou Aulas para a Jornada Ampliada – EFETI**  
**Professor Prazo Determinado I e Professor Prazo Determinado II – para 2017**

Solicitamos a gentileza em divulgar aos interessados dessa unidade escolar, em assumir as Classes e/ou Blocos de Aulas referentes às atividades dos Eixos Curriculares/Macrocampos – EFETI, para o ano letivo de 2017, nas funções de Professor PDI e Professor PDII, em atendimento às Portarias nº 190/SME/2015 e nº 300/SME/2016, nas seguintes Escolas de Formação de Tempo Integral:

Escola Municipal de Ensino Fundamental	
1.	Prof. Álvaro Gonçalves
2.	Dom Pedro de Alcântara
3.	Profª Jacyra Vieira Baracho
4.	Profª Maria Ofélia Veneziani Pedrosa
5.	Profª Martha Abib Castanho
6.	Profª Mercedes Rachid Edwards
7.	Prof. Moacyr Benedicto de Souza
8.	Profª Otacília Madureira de Moura
9.	Rio Comprido
10.	Profª Rosa Tomita
11.	Profª Therezinha do Menino Jesus Soares do Nascimento
12.	Profª Vera Babo de Oliveira



**Continuação da CIRCULAR Nº 0201-DEB/2016**

**As inscrições estão abertas, observando as seguintes disposições:**

Data	Atividade	Responsabilidade	Local e Horário
<b>01 a 08/12/2016</b>	Inscrições	<b>Coordenadoria Administrativa</b>	Coordenadoria Administrativa/SME <b>8h às 12h 13h às 17h</b>
<b>12 e 13/12/2016</b>	Análise das Propostas e da Documentação	<b>Comissão EFETI</b>	<b>SME</b>
<b>15/12/2016</b>	Classificação Provisória	<b>Comissão EFETI e Coordenadoria Administrativa</b>	Site da Prefeitura
<b>15 e 16/12/2016</b>	Recurso	<b>Candidatos Requerentes</b>	Coordenadoria Administrativa/SME (o candidato requerente deverá protocolar o recurso na Coordenadoria Administrativa) <b>8h às 12h 13h às 17h</b>
<b>15 e 16/12/2016</b>	Análise e Julgamento dos Recursos	<b>Comissão EFETI e Supervisão de Ensino</b>	<b>SME</b>
<b>21/12/2016</b>	Divulgação da Classificação Definitiva	<b>Coordenadoria Administrativa</b>	Site da Prefeitura
<b>_*_</b>	Atribuição das Aulas	<b>Coordenadoria Administrativa, Comissão EFETI e Diretores das escolas/EFETI</b>	<b>2017</b> A data será divulgada no site da Prefeitura



## Continuação da **CIRCULAR Nº 0201-DEB/2016**

---

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

### 1. PARA CANDIDATOS QUE NÃO TRABALHARAM NA EFETI EM 2016

- ❖ Ficha de inscrição;
- ❖ Cópia do RG;
- ❖ Currículo;
- ❖ Documentos que comprovem a formação indicada no currículo, inclusive dos cursos realizados;
- ❖ CARTA PROPOSTA justificando o interesse pelo projeto, de acordo com o Eixo Curricular/Macrocampo escolhido, conforme Anexo II da Portaria nº 190/SME/2015 (veja orientação na página 5 desta circular);
- ❖ Cópia da avaliação realizada pela Equipe Gestora, com parecer favorável, principalmente, nos quesitos assiduidade e pontualidade (para os que já trabalharam na EFETI, em anos anteriores);
- ❖ Apresentar a habilitação específica, conforme exigência da Lei nº 9696 de 01/09/98, para escolha do Macrocampo **“ESPORTE e LAZER”**;
- ❖ Declaração de participação em Projetos Especiais na qualidade de docente (Projetos Educação Integral ou atividades afins – Escola Aberta da Família, ONGs, etc.), com desempenho favorável, constando nome da escola, localização, nome do projeto e período de vigência.

### 2. PARA CANDIDATOS QUE TRABALHARAM NA EFETI EM 2016

- ❖ Ficha de inscrição;
- ❖ Cópia do RG;
- ❖ Apresentar a habilitação específica, conforme exigência da Lei nº 9696 de 01/09/98, para escolha do Macrocampo **“ESPORTE e LAZER”**;
- ❖ Cópia das 2 (duas) últimas avaliações realizadas pela Equipe Gestora e declaração de assiduidade e pontualidade, emitida pela unidade escolar;
- ❖ Cópia dos certificados ou declarações dos cursos realizados fora do horário de trabalho;
- ❖ Cópia da declaração de participação em Projetos Especiais, na qualidade de docente ou voluntário, constando nome da instituição, localização, nome do projeto e período de vigência, caso possua.



**Continuação da *CIRCULAR Nº 0201-DEB/2016***

---

**A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO será realizada pela Coordenadoria de Ensino da SME, seguindo os seguintes critérios:**

**PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO TRABALHARAM NA EFETI EM 2016**

- ❖ Avaliação da Carta Proposta apresentada pelo candidato, citando o Eixo Curricular/Macrocampo de interesse, conforme Anexo II da Portaria nº 190/SME/2015, contendo projetos e sugestões de atividades criativas, diferenciadas, lúdicas com foco na formação integral do aluno. Serão considerados também critérios de clareza, coesão e coerência textual;
- ❖ Análise do currículo, considerando a declaração de participação em projetos EFETI ou atividades afins (Escola Aberta, Escola da Família, ONGs, etc.) com desempenho favorável.

**PARA OS CANDIDATOS QUE TRABALHARAM NA EFETI EM 2016**

- ❖ Análise da avaliação realizada pela Equipe Gestora, com parecer favorável e declaração de assiduidade e pontualidade;
- ❖ Cursos realizados fora do horário de trabalho.

*Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na análise dos documentos.*

**Os casos de empate na classificação serão resolvidos mediante os seguintes critérios:**

- ❖ Tempo de experiência profissional no Magistério Público ou Particular, constante na Classificação Definitiva do Processo Seletivo de Professor Eventual e Professor Prazo Determinado para 2017.
- ❖ Maior idade.
- ❖ Dependentes menores de 18 anos.



## Continuação da **CIRCULAR Nº 0201-DEB/2016**

---

### IMPORTANTE:

1. O candidato interessado em participar da Atribuição de Classes e Aulas para o Projeto da Escola de Formação em Tempo Integral – EFETI, deverá estar classificado no Processo Seletivo de Professor Eventual I e II e Professor Prazo Determinado I e II para 2017.
2. A Atribuição de Classes ou Aulas ocorrerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, independentemente do envio de qualquer correspondência, às quartas-feiras ou, recaindo esta em feriado, no primeiro dia útil imediatamente posterior, observados:
  - 2.1 - Os horários da Atribuição, bem como as Classes e Aulas disponíveis, serão divulgados por meio de comunicado às terças-feiras que, antecederem à Atribuição, ou recaindo essa em feriado, no primeiro dia útil imediatamente anterior, a ser divulgado no endereço eletrônico [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).
  - 2.2 - Excepcionalmente nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, as Atribuições far-se-ão em locais, dias e horários que serão divulgados por meio comunicado às 2ª feiras ou 4ª feiras ou 6ª feiras no endereço eletrônico: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).
  - 2.3 - O Processo de Escolha de Classes ou Aulas obedecerá, rigorosamente, à ordem da classificação final deste processo seletivo, tendo em vista os candidatos presentes no dia, horário e local de que tratam as letras “a” e “b” deste subitem.
  - 2.4 - O não comparecimento no dia, horário e local previstos nos comunicados de que tratam as letras “a” e “b” deste subitem, implicará na desistência tácita do candidato classificado neste certame para as Classes e Aulas oferecidas naquela data, não cabendo recurso de qualquer natureza.
3. Na hipótese de Atribuição de Classes e Aulas ser no Distrito de São Francisco Xavier, terá preferência para a contratação, o candidato residente naquele local.
  - ✚ A preferência tratada neste artigo deverá ser comprovada no ato da Atribuição de Classes e Aulas, sendo considerada para este fim, cópia legível de: contrato de locação ou conta de consumo recente (luz, gás, telefone fixo ou água), em nome do(a) candidato(a), cônjuge ou pais, ou fatura de cartão de crédito, esta somente no nome do(a) candidato(a).
4. Aplicam-se a este processo os termos do disposto na Lei Complementar nº 187 de 02 de Julho de 1999 e Capítulos III e X do Edital nº 003/SME/2016.



Continuação da **CIRCULAR Nº 0201-DEB/2016**

---

**Orientação  
CARTA PROPOSTA**

Prezado (a) candidato (a),

Gentileza encaminhar uma carta à Comissão EFETI (SME), onde terá que apresentar seus motivos para trabalhar na EFETI, devendo estar articulada ao Eixo Curricular/Macrocampo escolhido, conforme Portaria nº 190/SME/2015.

O texto deve apresentar fundamentação de suas ideias, de forma clara, com o uso correto das regras gramaticais e de ortografia.

Sugerimos seguir os tópicos principais para elaboração da carta:

**- Introdução**

Atenção! Embora você deva apresentar aqui uma síntese do que tem a dizer, não seja por demais econômico em suas palavras.

Uma apresentação pessoal também deve ser feita nesse tópico.

**- Desenvolvimento**

Deve conter uma descrição das atividades que já realizou ou razões que contribuíram para a escolha do Macrocampo e interesse pelo trabalho na EFETI. Pode também descrever, com base em sua experiência, quais as possibilidades que você pode vislumbrar para o trabalho que pretende realizar com seus alunos, já se preparando para a finalização do texto.

**- Conclusão**

Aqui você vai apresentar o que pretende realizar. Pode sonhar a vontade, mas não se esqueça da coerência que deve apresentar com relação à Introdução e ao Desenvolvimento e princípios da formação integral.

**Nota: Não se esqueça de datar e assinar a carta.**

Um bom texto para você!

*É o que deseja a Coordenadoria de Ensino EFETI.*